LEI MUNICIPAL Nº 325/97, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denoniminada Rua DONA DONÁRIA, a antiga Rua Projetada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 07 de novembro de 1.997

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal